



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
770/2015

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 1 - Secretaria de Administração

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras


Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

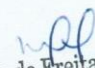
Objeto/Finalidade: Aquisição de Combustíveis para Frota Administração

Observações: Despesa: 09
Complemento: 33903001

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	20000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	3,7500	75.000,00 ✓
				Valor Total Previsto	75.000,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim


Marinilse de Freitas Fin
CPF. 045.104.769-90
Responsável Por Licitações

Recebido em
22/12/15

Xaxim, 16 de Dezembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
774/2015

000002

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Órgão de Governo: 6 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento da Educação

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Aquisição de Combustíveis para Frota Secretaria de Educação

Observações: Despesa: 34 e 35
Complemento: 33903001

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	25000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022) 02	3,7500	93.750,00 ✓
2	150000	Lit	Óleo Diesel S10 (01-12-00004) 03	3,0500	457.500,00 ✓
				Valor Total Previsto	551.250,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 16 de Dezembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
771/2015**

000003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 28 - Depto. de Urbanismo e Obras

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Aquisição de Combustíveis para Frota Serviços Urbanos

Observações: Despesa: 60 71
Complemento: 33903001

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	3,7500	37.500,00 ✓
2	50000	Lit	Óleo Diesel BS 500 (01-12-00023)	3,0000	150.000,00 ✓
3	50000	Lit	Óleo Diesel S10 (01-12-00004)	3,0500	152.500,00 ✓
Valor Total Previsto					340.000,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 16 de Dezembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
 Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
 Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
772/2015

000304

Libuan

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Aquisição de Combustíveis para Frota Infraestrutura

Observações: Despesa: 71

Complemento: 33903001

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	40000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022) <i>33903001020000</i>	3,7500	150.000,00 ✓
2	300000	Lit	Óleo Diesel BS 500 (01-12-00023) <i>3001040000</i>	3,0000	900.000,00 ✓
3	200000	Lit	Óleo Diesel S10 (01-12-00004) <i>3001030000</i>	3,0500	610.000,00 ✓
Valor Total Previsto					1.660.000,00

[Handwritten Signature]
 Rodrigo Morás
 Município de Xaxim

Xaxim, 16 de Dezembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
 Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
 Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
773/2015

000005

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 30 - Sec. da Agricultura e Meio Ambiente
Órgão de Governo: 8 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Objeto/Finalidade: Aquisição de Combustíveis para Frota Agricultura

Observações: Despesa: 117
 Complemento: 33903001

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	40000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022) 02	3,7500	150.000,00
2	80000	Lit	Óleo Diesel BS 500 (01-12-00023) 04	3,0000	240.000,00
3	50000	Lit	Óleo Diesel S10 (01-12-00004) 03	3,0500	152.500,00
				Valor Total Previsto	542.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
 Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
 Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Rodrigo Morás
 Município de Xaxim

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
773/2015

000005

Xaxim, 16 de Dezembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras
Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC
Objeto/Finalidade: Aquisição de Combustíveis para Frota Secretaria Assistencia Social

Observações: Despesa: 02
 Complemento: 33903001

ITENS SOLICITADOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO
775/2015**

000006

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 35 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Aquisição de Combustíveis para Frota Secretaria Assistência Social

Observações: Despesa 02
Complemento: 33903001

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	60000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022) 02	3,7500	225.000,00
				Valor Total Previsto	225.000,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 16 de Dezembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO
776/2015

000307

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 43 - Secretaria de Saúde

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Moras

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Aquisição de Combustíveis para Frota Secretaria de Saúde

Observações: Despesa: 09

Complemento: 33903001

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	28000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	3,7500	105.000,00
2	40000	Lit	Óleo Diesel S10 (01-12-00004)	3,0500	122.000,00
Valor Total Previsto					227.000,00

Xaxim, 16 de Dezembro de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

000008

Código	Descrição	Adm	S. Urbanos	Infra	Agro	Edu	Social	Saude	TT/Litros	TT/R\$	Prego Médio	Orc1	Orc2	Orc3	Média
01-12-00022	Gasolina Aditivada	20.000 ✓	10.000 ✓	40.000 ✓	40.000 ✓	25.000 ✓	60.000 ✓	28.000 ✓	223.000,00	836.250,00	3,75	3,745	3,549	3,82	3,7047
01-12-00023	Óleo B5500	50.000 ✓	300.000 ✓	80.000 ✓					430.000,00	1.290.000,00	3,00	2,85	3,04	2,98	2,9567
01-12-00004	Óleo S10	50.000 ✓	200.000 ✓	50.000 ✓	150.000 ✓			40.000 ✓	490.000,00	1.494.500,00	3,05	2,95	3,18	3,1	3,0767
									1.143.000,00	3.620.750,00					

000009

Óleo

Uno e Óleo 1540 1 litro.....96 und
Gol 15w40 mineral com 1 litros.....24 und
Kombi óleo 2050 com 1 litro.....48 und

Pneus

Siena 175/70R14.....8 und
Uno e o gol 175/70R1356 und
Kombi 185/R14.C.....16 und

Combustível

Gasolina Activada.....60.000,00Litros

Handwritten signature: Alan D.



Ofício SMS 0394/2015

Xaxim, 15 de outubro de 2016.

Ao Senhor Dilso Dagort
Diretor do Departamento de Frotas
Prefeitura Municipal de Xaxim
89.825.000 – Xaxim – SC

Prezado Senhor Diretor,

Solicitamos contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos desta Secretaria, para o ano de 2016, conforme abaixo:

- 28.000 litros de gasolina, sendo que 8.000 litros deverão ser contabilizados com recursos do convênio FMS Vigilância Sanitária, conta corrente 21.286-5, Banco do Brasil, 10.000 litros com recursos do convênio FMS TFVS Vigilância Epidemiológica, conta corrente 624.013-0, Caixa Econômica Federal e 10.000 litros com recursos próprios.

- 40.000 litros de óleo diesel, sendo 30.000 litros com recursos próprios e 10.000 litros com recursos do convênio FMS TFVS Vigilância Epidemiológica, conta corrente 624.013-0, Caixa Econômica Federal.

No aguardo de Vossa manifestação e certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 11.323.985/0001-02
Fones: (49)3353-1263 | www.xaxim.sc.gov.br

000011

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal
Xaxim - SC

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim (SC), 20 de outubro de 2015.

SOLICITAÇÃO Nº.170 /2015

Para licitar para o ano de 2014.

Gasolina	Quantidade	25.000 litros
Óleo diesel	Quantidade	150.000 litros
ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 MOTOR DIESEL	Quantidade	15 BALDES DE 20 LITROS
ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 SEMI SINTETICO MOTOR A GASOLINA	Quantidade	150 LITROS

Sendo que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Gildomar Michelin
Professor/Atualmente

Secretário Municipal de Educação e Cultura

XAXIM – SC- 19 DE OUTUBRO DE 2015

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DIESEL E GASOLINA.

A Secretaria de infraestrutura, através do Diretor Geral Luiz Carlos Canci mat. 6017, solicitar que seja realizado processo licitatório, na forma de registro de preço, para aquisição de combustíveis para exercício 2016, sendo:

250.000 litros de diesel S10

350.000 litros diesel S500

50.000 litros gasolina



Luiz Carelos Canci

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Luiz Carlos Canci
Diretor Geral
Matricula 6017

000013

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Pedido de licitações dos itens

PRODUTO	INDICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Aditivo para radiador	Fluido concentrado especial para sistemas de resfriamento de motores diesel, gasolina, álcool e GNV, anticongelante e anticorrosivo.	50	Litros 1/1		
DIESEL	S - 10	50.000 Lt	✓		
DIESEL	S-500	80.000 Lt	✓		
Fluido de freio	Usado em sistemas de freio.	50	1/2 Litro		
GASOLINA	Gasolina	40.000 Lt	✓		
GRAXA DE ROLAMENTO	Graxa a base de lítio formulado com básicos parafínicos. Que tenha excelente resistência à água, boa proteção contra corrosão, elevada resistência à oxidação, grande estabilidade mecânica em que suporte alta temperatura. Recomendado para lubrificações das articulações de chassis de caminhões, tratores, motoniveladoras, retro-escavadeiras, máquinas agrícolas, mancais de deslizamento, pinos e etc.. Para trabalhos não superior a 80°C.	01	Tambor 1/170		
GRAXA DECHASSIS	Recomendado para lubrificações das articulações de chassis de caminhões, tratores, motoniveladoras, retro-escavadeiras, máquinas agrícolas, mancais de deslizamento, pinos e etc.. Para trabalhos não superior a 80°C.	01	Tambor 1/170		
GRAXA GRAFITADA PARA CHASSIS	Graxa a base de sabão de cálcio com mínimo de 2% de grafite, onde o grafite representa papel preponderante na lubrificação. Sua indicação é para pontos de lubrificação de difícil acesso e que suporte maiores cargas. Recomendada para lubrificação de trilhos, pinos e flanges de rodas de veículos, eixo sem fim, coroa e pinhão e ou rodas dentadas.	03	Baldes 1/20		
GRAXA GRAFITADA PARA ROLAMENTOS	Graxa a base de sabão de lítio e grafite em dispersão coloidal e óleos básicos de base parafínica com aditivos anticorrosivos e agentes de adesividade e antioxidantes. Apresentando características de hidrorrepelência, ótima bombeabilidade, e que apresente boa resistência á altas temperaturas.	03	Baldes 1/20		
ÓLEO 10 W	Indicado para transmissão hidráulica.	10	Balde 1/20		

000314



COTAÇÃO DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC

TRR GILIOLI LTDA
ENDEREÇO: Rodovia SC 155 Km 19 s/n Bairro: Santa Luzia.
MUNICÍPIO: Abelardo Luz - SC
CNPJ: 00.619.380/0001-47
INC. ESTADUAL: 253.079.292
E-MAIL: trrgilioli@brturbo.com.br
TELEFONE: 49 3445 4058

Apresentamos nossa cotação para fornecimento de combustível óleo diesel
(Diesel B S500)

MARCA	PRODUTO	VALOR POR LT
BR	DIESEL B S500	R\$ 2,85
BR	DIESEL B S10	R\$ 2,95

Abelardo Luz – SC, 03 de Dezembro de 2015

TRR GILIOLI LTDA
TELMA SÔNIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/ADMINISTRATIVO

000315

COM. COMB. SGARBOSSA LTDA
CNPJ 83.857.045/0001-04
IE 250.194.759
VICTOR KONDER, 550
XANXERÊ-SC
89820-000

À
Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Cotação de preços de combustíveis:

Bandeira	Produto	Valor unitário
BR	Gasolina Comum	3,73
BR	Gasolina Aditivada	3,82
BR	Etanol Comum	3,36
BR	Diesel S-10	3,18
BR	Diesel BS 500	3,04

Validade da proposta 15 dias

E-Mail: Sgarbossa@netxan.com.br
Telefone : 49-34330169

Xanxerê, 04/12/2015


COM. COMB. SGARBOSSA LTDA
Solange S. Mafessoni



POSTO ENERGIA

POSTO ENERGIA LTDA.
CNPJ: 13.201.706/0001-63 INSC. EST. 256.318.034

000016

1º Posto Ecoeficiente do Estado de Santa Catarina

COTAÇÃO DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC

Cotação para fornecimento de combustível óleo diesel

MARCA	PRODUTO	VALOR POR LT
Ipiranga	DIESEL B S500	R\$ 2,98
Ipiranga	DIESEL S-10	R\$ 3,10
Ipiranga	Gasolina Comum	R\$ 3,695
Ipiranga	Gasolina Aditivada	R\$ 3,745
Ipiranga	Etanol Comum	R\$ 3,162

POSTO ENERGIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas nº 1166
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Abelardo Luz - SC
CNPJ: 13.201.706/0001-63
INC. ESTADUAL: 256.318.034
E-MAIL: postoenergia@brturbo.com.br
TELEFONE: 49 3445 5143

Abelardo Luz – SC, 03/12/2015



POSTO ENERGIA LTDA

000017

ORÇAMENTO

STANG E STANG LTDA (POSTO DELTA)

CNPJ: 08.033.253/0002-54

INSC. ESTADUAL: 255213379

RUA CORONEL FRANCISCO BERTAZO

XAXIM

FONE: (49) 3353-6825

Gasolina aditivada

Produto	Valor por litro
Gasolina aditivada	3,549

Andreia F. Gubert

STANG E STANG LTDA

STANG & STANG LTDA

Xaxim, 02 de dezembro de 2015.

000318



COTAÇÃO DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

TRR GILIOLI LTDA
ENDEREÇO: Rodovia SC 155 Km 19 s/n Bairro: Santa Luzia.
MUNICÍPIO: Abelardo Luz - SC
CNPJ: 00.619.380/0001-47
INC. ESTADUAL: 253.079.292
E-MAIL: trrgilioli@brturbo.com.br
TELEFONE: 49 3445 4058

Apresentamos nossa cotação para fornecimento de combustível óleo diesel
(Diesel B S500)

MARCA	PRODUTO	VALOR POR LT
BR	DIESEL B S500	R\$ 2,85
BR	DIESEL B S10	R\$ 2,95

Abelardo Luz - SC, 03 de Dezembro de 2015

TRR GILIOLI LTDA
TELMA SÔNIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/ADMINISTRATIVO

Rod. SC 155 - KM 19, S/Nº - Bairro Santa Luzia - CEP 89830-000 - ABELARDO LUZ - Santa Catarina
Fones: (49) 3445-4058 / 3445-5011 - trrgilioli@brturbo.com.br - www.trrgilioli.com.br

000319



POSTO ENERGIA

CNPJ: 13.201.706/0001-63 INSC. EST. 256.318.034

1º Posto Ecoeficiente do Estado de Santa Catarina

COTAÇÃO DE PREÇOÀ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC

Cotação para fornecimento de combustível óleo diesel

MARCA	PRODUTO	VALOR POR LT
Ipiranga	DIESEL B S500	R\$ 2,98
Ipiranga	DIESEL S-10	R\$ 3,10
Ipiranga	Gasolina Comum	R\$ 3,695
Ipirangá	Gasolina Aditivada	R\$ 3,745
Ipiranga	Etanol Comum	R\$ 3,162

POSTO ENERGIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas nº 1166
BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Abelardo Luz - SC
CNPJ: 13.201.706/0001-63
INC. ESTADUAL: 256.318.034
E-MAIL: postoenergia@brturbo.com.br
TELEFONE: 49 3445 5143

Abelardo Luz – SC, 03/12/2015

POSTO ENERGIA LTDA

000320

ORÇAMENTO

STANG E STANG LTDA (POSTO DELTA)

CNPJ: 08.033.253/0002-54

INSC. ESTADUAL: 255213379

RUA CORONEL FRANCISCO BERTAZO

XAXIM

FONE: (49) 3353-6825

Gasolina aditivada

Produto	Valor por litro
Gasolina aditivada	3,549

Andreia P. Gubert

STANG E STANG LTDA

STANG & STANG LTDA

Xaxim, 02 de dezembro de 2015.

CNPJ 83.857.045/0001-04
IE 250.194.759
VICTOR KONDER, 550
XANXERÊ-SC
89820-000

000321

À
Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

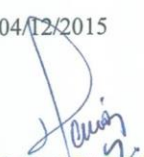
Cotação de preços de combustíveis:

Bandeira	Produto	Valor unitário
BR	Gasolina Comum	3,73
BR	Gasolina Aditivada	3,82
BR	Etanol Comum	3,36
BR	Diesel S-10	3,18
BR	Diesel BS 500	3,04

Validade da proposta 15 dias

E-Mail: Sgarbossa@netxan.com.br
Telefone : 49-34330169

Xanxerê, 04/12/2015


COM. COMB. SGARBOSSA LTDA
Solange S. Mafessoni



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000339

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal


No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.			
Processo Adm. nº:	SRP-1/2016	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento:	Menor Preço por Item	Registro de Preço	
Forma Pgto. / Reajuste:	com até 30 dias após a entrega / sem reajuste		
Prazo Entrega/Exec.:	Diariamente		
Local de Entrega:	Município de Xaxim -		
Urgência:			
Vigência:	12 meses		
Observações:			
Convidados:			

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	223000,000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)	3,7500	836.250,00
2	430000,000	Lit	Óleo Diesel BS 500 (01-12-00023)	3,0000	1.290.000,00
	490000,000	Lit	Óleo Diesel S10 (01-12-00004)	3,0500	1.494.500,00
Total Geral ----->				9,8000	3.620.750,00

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000023

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

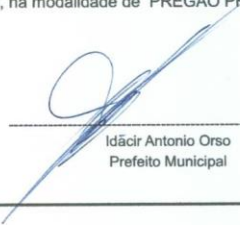
Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº SRP-1/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000024

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: SRP-1/2016
Número Processo / Ano: 1/2016
Data do Processo: 04/01/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Mod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	1.900.000,00	75.000,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	2.300.000,00	46.875,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	2.300.000,00	228.750,00
35	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	800.000,00	46.875,00
35	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	800.000,00	228.750,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	1.900.000,00	37.500,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	1.900.000,00	152.500,00
60	07.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	1.900.000,00	150.000,00
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	2.241.949,00	150.000,00
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	2.241.949,00	610.000,00
71	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	2.241.949,00	900.000,00
117	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	1.000.000,00	150.000,00
117	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	1.000.000,00	152.500,00
117	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.04.00.00	1.000.000,00	240.000,00
					Total Previsto:	3.168.750,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

00025

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	1.253.450,00	225.000,00
					Total Previsto:	225.000,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.02.00.00	3.008.033,50	105.000,00
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.01.03.00.00	3.008.033,50	122.000,00
					Total Previsto:	227.000,00

					Total Geral:	3.620.750,00
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Xaxim, Em 04.01.16

Assinatura do Responsável



00026

ESTADO DE SANTA CATARINA**MUNICÍPIO DE XAXIM****DECRETO Nº 016/2016**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **FABRÍCIA ANTUNES PAZ** - CPF 032.949.419-86.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor **Otávio João Skrzypczak**, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



090327

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

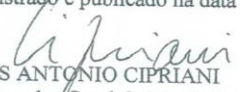
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



000028

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2016
PREGÃO n° 001/2016 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, juntamente com os Fundos Municipais torna público que, de acordo com a Lei Federal n. n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06, 147/2014 e o Decreto Municipal n° 016/2016 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, na quantidade estimada constante do **ANEXO I**.

2.2. Este Registro de Preços poderá ser utilizado pelo Município e Fundos Municipais sendo: Fundo municipal de Assistência Social, Fundo municipal de Saúde, Fundo Agropecuário; Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Infraestrutura e demais secretarias ou departamentos pertencentes ao Município de Xaxim.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados;

2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



000329

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - 3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;
 - 3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - 3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n. 8.666/93 e alterações;
 - 3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;
 - 3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:



000030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 14h00min do dia 18 de janeiro de 2016.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM	MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016	PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 18 de janeiro de 2016 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em cópia autenticada, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para se beneficiarem da Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa,



000332

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- 8.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- 8.1.3. O número do Processo e número deste pregão;
- 8.1.4. Apresentar a descrição do item cotado na proposta em conformidade com as especificações contidas no anexo I.
- 8.1.5. Data; Marca quando houver;
- 8.1.6. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.
 - 8.1.6.1. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico financeiro previsto na legislação incidental.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

- 10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- 10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo)
- 10.1.3 Declaração de não Parentesco. (modelo em anexo);
- 10.1.4 Alvará de localização da sede da licitante em vigor;



000333

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

10.2 Habilitação Fiscal;

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União em conjunto com a Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Habilitação financeira;

- 10.3.1 Declaração de Falência e Concordata.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

10.5 OUTROS DOCUMENTOS:

- 10.5.1 Cópia autenticada do Registro na Associação Nacional do Petróleo.
 - 10.5.1.1 No caso de exercício de atividade de **venda de gasolina Aditivada**: concessão de registro de revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos da **Portaria ANP n° 116 de 05 de julho de 2000**;
 - 10.5.1.2 No caso de exercício de atividade de **venda de Diesel S-10 e Diesel B S-500**: concessão de registro de revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos da **Resolução ANP n. 08 de 06 de março de 2007**;

10.6 NOTAS:

- 10.6.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social e suas alterações ou a última alteração consolidada no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- 10.6.2 As Micro Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).
- 10.6.3 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito**



000034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

10.6.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

10.6.5 As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.6.6 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;

10.6.7 No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado.

10.6.8 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.5. Dos Lances Verbais

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.6. Do Julgamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.
- 12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.
- 12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o



000037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias, conforme cronograma da Contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. DA CONTRATATAÇÃO:

17.1. O objeto deste pregão será registrado em ata de registro de preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2000, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 19 e seus subitens.

17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

18.1. Pela qualidade dos combustíveis entregues, devendo estar dentro das especificações da ANP (Agência Nacional de Petróleo), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.2. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

18.3 Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

18.4 Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

18.5 O fornecedor do **item 01 (gasolina Aditivada)** deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, mediante ordem de compra, **no posto do proponente vencedor, que deve estar estabelecido num raio máximo de 05 km (cinco quilômetros) do centro administrativo.**

18.6 O fornecedor do **item 02 e 03 (Diesel S-10 e Diesel B S-500)** deve estar estabelecido num raio máximo de 60 km (sessenta quilômetros) do centro administrativo, (referida exigência justifica-se pela necessidade de minimizar os riscos em razão de possíveis bloqueios rodoviários, como os ocorridos no ano de 2015, resultando em colapso no transporte rodoviário). Obriga-se a entregar o óleo diesel em parcelas, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo de **01 (um) dia útil** depois de solicitado; Local de Entrega: **Garagem da Prefeitura Municipal, Rua Rio Grande, Centro, Xaxim-SC**, no tanque instalado pelo proponente em regime de comodato, a saber:

18.6.1 Instalar no local de abastecimento da garagem da Prefeitura Municipal, um tanque de combustível bi-partido para armazenagem de ambos os óleos S-10 e S-500 com capacidade para 10.000 (dez mil litros) cada tanque, com bomba eletrônica em sistema de comodato (instalado) conforme exigências das normas ambientais, num prazo de até 10 (dez) dias após Ordem emitida pelo Setor de Compras;

18.7 O município se reserva o direito de realizar análise quantitativa e qualitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme as normas regidas pela CNP.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

19.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através do e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 12h30min às 18h30min;

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.



00011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

21.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

21.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

21.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

21.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim SC, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
Subprocurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



000043

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Especificação	Quant	Un	Valor unitário	Valor total
01	Gasolina aditivada	183.000	Litro	3,75	686.250,00
02	Óleo Diesel BS 500	130.000	Litro	3,00	390.000,00
03	Óleo Diesel S10	290.000	Litro	3,05	884.500,00



000044

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2016.

(nome e identidade do representante legal)



00046

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



00047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2016.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



00048

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



00349

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2016.

Aos dias do mês de do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 001/2016, Pregão Presencial n° 001/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o órgão gerenciador e o detentor da ata:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- d) Conforme Protocolo ICMS n° 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1° - Obriga-se o Detentor da Ata:

- a) Pela qualidade dos combustíveis entregues, devendo estar dentro das especificações da ANP (Agência Nacional de Petróleo), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado;
- b) Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- c) Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- d) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;



0000

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e) O fornecedor do item 01 (gasolina Aditivada) deverá fornecer a mesma de acordo com a necessidade de consumo das Secretarias da Prefeitura Municipal de Xaxim, mediante ordem de compra, no posto do proponente vencedor, que deve estar estabelecido num raio máximo de 05 km (cinco quilômetros) do centro administrativo.
- f) O fornecedor do item 02 e 03 (Diesel S-10 e Diesel B S-500) deve estar estabelecido num raio máximo de 60 km (sessenta quilômetros) do centro administrativo, (referida exigência justifica-se pela necessidade de minimizar os riscos em razão de possíveis bloqueios rodoviários, como os ocorridos no ano de 2015, resultando em colapso no transporte rodoviário). Obriga-se a entregar o óleo diesel em parcelas, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, no prazo máximo de 01 (um) dia útil depois de solicitado; Local de Entrega: Garagem da Prefeitura Municipal, Rua Rio Grande, Centro, Xaxim-SC, no tanque instalado pelo proponente em regime de comodato, a saber: Instalar no local de abastecimento da garagem da Prefeitura Municipal, um tanque de combustível bi-partido para armazenagem de ambos os óleos S-10 e S-500 com capacidade para 10.000 (dez mil litros) cada tanque, com bomba eletrônica em sistema de comodato (instalado) conforme exigências das normas ambientais, num prazo de até 10 (dez) dias após Ordem emitida pelo Setor de Compras;
- g) O município se reserva o direito de realizar análise quantitativa e qualitativa em todas as cargas de óleo diesel entregues, conforme as normas regidas pela CNP.

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no



00051

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

item 19 do edital de pregão presencial nº 001/2016, que desta Ata faz parte integrante.


- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 001/2016.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 001/2016 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim SC, em ____ de _____ de 2016.


Idacir Antônio Orso
Prefeito
Órgão Gerenciador

Detentor da Ata


Luís Antônio Cipriani
Subprocurador-Geral - OAB/SC -
35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00052

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	SRP-1/2016
Processo de Licitação:	1/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	1/2016-PR
Data do Processo:	04/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	18/01/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Xaxim, 18, 01, 2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

00053

referente edital de gasolina

De : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 28 de Dez de 2015 09:56

2 anexos

Assunto : referente edital de gasolina**Para :** Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>, Rodrigo Morás
<administracao@xaxim.sc.gov.br>, Pref. de Xaxim - Luis
Antonio Cipriani <luis.cipriani@xaxim.sc.gov.br>,
cipriani21 <cipriani21@hotmail.com>

Bom Dia,

Referente o edital da gasolina, conforme conversamos com o Rodrigo, estamos no aguardo do parecer referente o edital para lançarmos o mesmo.

Att:

Mari - Licitações



Fone: 3353.8200

Rua Rui Barbosa, 347, Centro
www.xaxim.sc.gov.br**Assinatura_Webmail.jpg**

104 KB

**214 - EDITAL GASOLINA.docx**

97 KB

00004

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016 - SRP

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de Gasolina Aditivada, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 englobando o Município e os Fundos Municipais, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h: 00min do dia 18 de janeiro de 2016**, procedendo à abertura às **14h: 30min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de janeiro de 2016.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: SRP-1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 04/01/2016

00355

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/01/2016, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

Nº. Publ.	03 / 2016
Data da Publ.	04 / 01 / 2016
Data Saída	04 / 02 / 2016
Resp. pela Publ.	
Nome:	JAP.

Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: SRP-1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 04/01/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00056

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 12:30 horas do dia 04/01/2016 até às 13:00 horas do dia 18/01/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	223.000,000	Lit	Gasolina Aditivada (01-12-00022)
2	430.000,000	Lit	Óleo Diesel BS 500 (01-12-00023)
3	490.000,000	Lit	Óleo Diesel S10 (01-12-00004)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 4 de Janeiro de 2016.

Fabricia Antunes Paz
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 001/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016 - SRP

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de Gasolina Aditivada, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 englobando o Município e os Fundos Municipais, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 18 de janeiro de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 04 de janeiro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

200358

Fundamento : artigo 25, CAPUT, da Lei n.º 8.666/93
Valor: R\$ 402.500,00 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos reais).
Instituição: Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês
Tunapolis, SC, 04/01/2016

Bruno José Hebert
Gestor do Fundo

Cod. Mat.: 345802

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 - SPP
O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços para aquisição de Gasolina Aditivada, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 englobando o Município e os Fundos Municipais, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h30min do dia 18 de janeiro de 2016, procedendo à abertura às 14h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
Xaxim - SC, 04 de janeiro de 2016.

Idcir Antônio Oreo
Prefeito

Cod. Mat.: 345796

Publicações Diversas

SOMATEM - Sociedade Matrogrossense de Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 03.788.312/0003-81, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCR, a Outorga da Licença Ambiental de Operação (LOA) para atividade de operação de camêlão horizontal situado na Av. Santos Dumont, nº 1.100 - Bairro São Luiz, município de Criciúma-SC. Foi determinado Estado de Conformidade Ambiental - ECA.
Cod. Mat.: 344180

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2015 - AVISO DE REVOGAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL, COLETA, GUARDA, CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO MEDIANTE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE RELATÓRIOS DO ACERVO DOCUMENTAL EXISTENTE E DA MOVIMENTAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.
O Hospital Municipal São José, torna público que, em análise de esclarecimentos ao Edital, e em razão de interesse público, REVOGOU O Pregão Eletrônico N.º 087/2015. O inteiro teor da decisão encontra-se nos sites www.hmj.sc.gov.br, www.licitacoes.com.br ou ainda, na sede desta Autarquia, Joinville, 18 de dezembro de 2015. Paulo Manoel de Souza, Diretor Presidente.
Cod. Mat.: 345390

IMOBILIÁRIA HORIZONTE S/A
CNPJ nº 02.847.838/0001-68 - NIRE 42 3 0002799 5

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: Convidamos as Senhoras Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Rua João Batista Veitinho, 78, sala 4, em Passo de Torres-SC, CEP 89890-000, excepcionalmente, por motivos de espaço, esta ACOE será realizada na Av. Beira Rio, 22 em Passo de Torres-SC, às 14:00 horas do dia 25 de janeiro de 2016, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Re-avaliar o valor do capital social e a consequente adaptação da cláusula 9ª do Estatuto Social; 2) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados no período de 31/12/2009 a 31/12/2015, considerando o período de inatividade da sociedade;

3) Eleger a Diretoria, fixando-lhes os honorários para o período;
4) Outros assuntos de interesse social.
Passo de Torres, 18 de dezembro de 2015
MIGUEL SORRENTINO NETTO - Diretor Presidente
Cod. Mat.: 345482

A ESPAÇO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.
CNPJ: 08.580.526/0001-08 torna público que está requerendo à Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José (FMDAS) a Licença Ambiental de Operação Corretiva para o empreendimento do tipo Oficina Mecânica, destinado a realização de serviços de funilaria e pintura de veículos automotores, localizado à Rua Imárcos Vieira, nº 11, no bairro Campinias, município de São José-SC.
Cod. Mat.: 344299

CREMER S.A.
CNPJ nº 82641325000118 - NIRE 42300016438
CVM 02014-1 - Cia. Aberta
Ata de RD em 22/10/2015
As 09h, por conf. telef., nos termos do Estatuto Social, aprovado, ad referendum, da Assembleia Geral, os diretores aprovaram as Infos contidas no Relatório da Adm. e nas DFs relativas ao 3º T15, e as submetem à apreciação do Conselho de Adm. Presentes: Leonardo A. Byrro; Daniel N. Gushi; André A. S. Pacheco; Marcelo J. Fernandes; Rodrigo G. Ladeira; Joseane Correia, Secretária.
JUCESC nº 20152001123.
Cod. Mat.: 345486

EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina - CRM-SC, através de sua Comissão de Licitação, leva ao conhecimento público que no Pregão Presencial nº 012/2015 do tipo Menor Preço Global, na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico em equipamentos de informática (hardware) para exercício de 2016, foi declarada vencedora do certame a empresa Itha Service Serviços de Informática Ltda. Florianópolis, 05 de janeiro de 2016. Rosane Mara Laguna Pregoira do CRM-SC.
Cod. Mat.: 345486

CREMER S.A.
CNPJ nº 82641325000118 - NIRE 42300016438
CVM 02014-1 - Cia. Aberta
Ata de RCA em 22/05/2015
As 15h, reunidos por conf. telef., nos termos do Estatuto Social, aprovado ad referendum Assembleia Geral, aprovados pelos Conselheiros, ad referendum da AG, o ppto. aos acionistas de dividendos no valor total de R\$ 35.827.213,28 equivalente ao valor bruto de R\$ 1.200.0945 por ação e de JCP no valor total de R\$ 4.172.786,72 equivalente ao valor bruto de R\$ 0,1397/9975 por ação, provenientes do saído de reservas de lucros de Exercícios Sociais anteriores, observada a incidência de Imposto de Renda, com alíquota de 15%, sobre os valores relativos a JCP, nos termos da legislação vigente. O ppto. será creditado aos acionistas em 12/06/2015 e tomará como base de cálculo a posição acionária do final do pregão do dia 25/05/2015, devendo as ações da Cia. serem negociadas "ex dividendos e JCP", a partir do dia 29/05/2015. Presentes: Alexandre T. A. Suguita; Cláudio D. de L. Nessleria; Flavio A. Bau; José A. C. Borges; Luiz S. S. Santos; Marcus R. Paiva; Philip V. Reade; Joseane Correia, secretária. JUCESC nº 20151074372.
Cod. Mat.: 345483

CREMER S.A.
CNPJ nº 82641325000118 - NIRE 42300016438
CVM 02014-1 - Cia. Aberta
Ata de RD em 01/07/2015
As 9h, reunidos por conf. telef., nos termos do Estatuto Social, ad referendum da Assembleia Geral, aprovada a abertura de filial da Cia, na cidade de Goiânia/GO, a ser estabelecida na Rod. BR 060, s/nº, Quadra Area, Lote Area, Fazenda Santa Rita, Km 02, Sala 05, CEP 74.393-351, tendo por objeto social: a exploração do comércio atacadista, varejo, import e export, de cosméticos, perfumaria, produtos de higiene pessoal, produtos têxteis, têxteis e não têxteis, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, produtos de higiene, limpeza e de conservação domiciliar e materiais para uso médico, cirúrgico, hosp., e de labs., (adesivos cirúrgicos e fitas adesivas injetáveis). Presentes: Leonardo A. Byrro; Daniel N. Gushi; André A. S. Pacheco; Marcelo J. Fernandes; Rodrigo G. Ladeira; Joseane Correia, Secretária. JUCESC nº 20151194025 e JUCESC nº 52600713669.
Cod. Mat.: 345497

CREMER S/A
CNPJ/MF nº 82641325000118 - NIRE 42300016438
CVM 02014-1 - Cia. Aberta
Ata RCA em 30/10/15
As 18h - JUCESC, Certifico o registro sob nº 20152155414, em sessão de 05/11/15, André L. de Rezende, Secretário Geral.
Cod. Mat.: 345501

CREMER S.A.
CNPJ nº 82641325000118 - NIRE 42300016438
CVM 02014-1 - Cia. Aberta
Ata de RCA em 10/02/2015
As 15h, reunidos por conf. telef., nos termos do Estatuto Social, aprovado, ad referendum da Assembleia Geral, conselho aprova as DFs e o Relatório da Adm. relativos ao exercício social findo em 31/12/2014, bem como autorizam sua publicação e submissão a AGO. Os documentos, rubricados pela Mesa, ficarão arquivados na Sede Social e serão divulgados oportunamente. Presentes: Alexandre T. A. Suguita; Cláudio D. de L. Nessleria; Flavio A. Bau; José A. C. Borges; Luiz S. S. Santos; Marcus R. Paiva; Philip V. Reade; Joseane Correia, secretária. JUCESC nº 20150323204.
Cod. Mat.: 345505

CREMER S.A.
CNPJ nº 82641325000118 - NIRE 42300016438
CVM 02014-1 - Cia. Aberta
Ata de RD em 22/07/2015
As 09h, por conf. telef., nos termos do Estatuto Social, aprovado, ad referendum, da Assembleia Geral, os diretores aprovaram as Infos contidas no Relatório da Adm. e nas DFs relativas ao 2º T15, e as submetem à apreciação do Conselho de Adm. Presentes: Leonardo A. Byrro; Daniel N. Gushi; André A. S. Pacheco; Marcelo J. Fernandes; Rodrigo G. Ladeira; Joseane Correia, Secretária.
JUCESC nº 20152001113.
Cod. Mat.: 345508

CREMER S.A.
CNPJ nº 82641325000118 - NIRE nº 42300016438
CVM 02014-1 - Cia. Aberta
Ata de RD em 06/02/2015
As 9h, reunidos por conf. telef., nos termos do Estatuto Social, aprovado ad referendum da Assembleia Geral, devida a matéria, os diretores aprovaram a alteração do endereço das filiais abaixo descritas: (I) FILIAL CNPJ/MF nº 82641325001866, I.E. nº 407272533111 e NIRE nº 35902279385, do end.: Estrada Municipal Jundiá-Itupeva, nº 300 e Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonelli, KM 2,6 - Galpão 15-A, Distrito Industrial - Jundiá, CEP 13213086/SP, para: Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 11.000, Galpão B5, Distrito Industrial, na cidade de Jundiá/SP, CEP 13213030; (II) FILIAL CNPJ/MF nº 82641325004458, I.E. nº 407272542112 e NIRE nº 35903847260, do end.: Estrada Municipal Jundiá-Itupeva, nº 300 e Rod. Vice Prefeito Hermenegildo Tonelli, KM 2,6 - Galpão 15-B, Distrito Industrial - Jundiá, CEP 13213086/SP, para: Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 11.000, Galpão B5, sala 01, Distrito Industrial, na cidade de Jundiá/SC, CEP 13413030. Presentes: Leonardo A. Byrro; Daniel N. Gushi; André A. S. Pacheco; Marcelo J. Fernandes; Joseane Correia, secretária. JUCESC nº 20150281447a, JUCESC nº 440843157.
Cod. Mat.: 345511

BRF S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 01.838.723/0001-27 - NIRE 42.300.034.240
CVM 16269-2
AVISO AOS ACIONISTAS
A BRF S.A. ("BRF" ou "Companhia") (BOVESPA: BRFS3; NYSE: BRFS), dando continuidade ao Aviso aos Acionistas publicado em 17 de dezembro de 2015 ("Aviso aos Acionistas"), informa que, em função da recompra de ações realizada no âmbito do Programa de Recompra de Ações da Companhia aprovado em 29 de outubro de 2015, o valor por ação a ser pago aos acionistas da Companhia em 12 de fevereiro de 2016, fica ajustado para: (i) R\$ 0,584462002 por ação em circulação, a título de juros sobre capital próprio; e (ii) R\$ 0,12896461 por ação em circulação, a título de distribuição de dividendos, permanecendo inalteradas as demais informações constantes do Aviso aos Acionistas.
São Paulo, 29 de dezembro de 2015
Augusto Ribeiro Junior
Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores
Cod. Mat.: 345573



00059

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2016 - SRP

O município de xaxim – SC, através da Pregoeira comunica que foi alterado o **ANEXO I** do referido edital, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Gasolina Aditivada, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 englobando o Município e os Fundos Municipais. O edital retificado encontra-se disponível no site do município de Xaxim no endereço eletrônico.
www.xaxim.sc.gov.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 08 de janeiro de 2016.


Fabricia Antunes Paz
Pregoeira



00000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

Item	Especificação	Quant	Un	Valor unitário	Valor total
01	Gasolina aditivada	223.000	Litro	3,75	836.250,00
02	Óleo Diesel BS 500	430.000	Litro	3,00	1.290.000,00
03	Óleo Diesel S10	490.000	Litro	3,05	1.494.500,00

Retificado

800961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

RG IDENTIDADE / CND: 4043268 SESP PR

CPF: 505.610.069-20 DATA NASCIMENTO: 15/11/1964

FILIAÇÃO: FRANCISCO OLIVONY
 MARIANA SILVA OLIVONY

PERMISSÃO: [] ZUC [] CAT. HAB. C

IP REGISTRO: 00440104897 VALIDADE: 26/11/2018 VIGÊNCIA: 24/01/1984

OBSERVAÇÕES:
 A
 Hab Prod Perigosos
 Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 03/12/2013

VALIDADE DO HABILITADO: 18021050268
 ASSINATURA DO EMISOR: SC094001188

PROIBIDO PLASTIFICAR 862933812

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA CARTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
 RECEBIDO 18 / 01 / 2016
 J.P.P.
 Protocolo

or

J.P.P.

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº 00.619.380/0001-47, sediada á margens da Rodovia SC 155 Km 19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Abelardo Luz - SC, 15 de Janeiro de 2016.



TRR GILIOLI LTDA
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC

000073



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº001 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente TRR GILIOLI LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

ABELARDO LUZ - SC, 15 de Janeiro de 2016.



TRR GILIOLI LTDA
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC



000374

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073111

Data da Inscrição: 13/01/2016 Data da Renovação: 13/01/2016 Validade: 13/12/2016

Razão Social: 2678 - TRR GILIOLI LTDA Data do Cadastro: 03/01/2005
 Endereço: ROD SC 467, KM 19,, SN
 Bairro: Santa Luzia Cidade: Abelardo Luz UF: SC CEP: 89830-000
 Telefone/Fax: 4934454058 / 4934454058 e-mail: trrgilioli@brturbo.com.br
 CNPJ: 00.619.380/0001-47
 Inscrição Estadual: 253.079.292
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social: 0,00
 aturamento Mensal: 0,00
 tde de Funcionários: 0
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
128	46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
129	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	5E7C.349A C491.0C09	07/12/2015	04/06/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	7807119/2016	11/01/2016	08/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140002291459	11/01/2016	11/03/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1337/2015	08/12/2015	07/03/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016010701455253764941	07/01/2016	05/02/2016

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Cadastro

000375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1147753229

Nome: RICARDO FURLAN

DOC. IDENTIDADE / Órg. EMISSOR / UF: 9414442-6 SESP PR

CNPJ: 060.826.199-86 DATA NASCIMENTO: 02/07/1987

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS FURLAN

MARLENE SCHIAVINATO FURLAN

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 03691940084 VALIDADE: 19/08/2020 1ª HABILITACAO: 23/09/2005

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR DATA EMISSAO: 19/08/2015

ADMINISTRATIVA DO PORTADOR: [assinatura]

PROIBIDO PLESTIFICAR
1147753229

CONFIRMAÇÃO
 que comparece com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 21 DEZ 2015
 CARLOS COSTA
 Oficial

DETRAN-PR (PARANÁ)
 56568593408
 PR908640741

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FGK35231

- Distrital
- Sebastião Salcico Costa - Tabelião
 - Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 - Patricia Antoneio - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

PR

[assinatura]

[assinatura]

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000076

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e
- 2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20136185061 em 28/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

- 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JAN 2013

CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000077

folha 2 de 6

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de STANG & STANG LTDA e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP 89825-000, NIRE 429.0072685-1, CNPJ 08.033.253/0002-54;
- 2) STANG & STANG LTDA - na Rod. PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, NIRE 419.0094843-8, CNPJ 08.033.253/0003-35;
- 3) STANG & STANG LTDA - na Rua João Beux Sobrinho, 665, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, CEP 89990-000, NIRE 429.0073639-3, CNPJ 08.033.253/0004-16;
- 4) STANG & STANG LTDA - na Rua Leopoldo Sander, 61-E, Cristo Rei, Chapeco-SC, CEP 89809-300, NIRE 429.0074401-9, CNPJ 08.033.253/0008-40;
- 5) STANG & STANG LTDA - na Rua Uruguai, 1285-E, Maria Goreti, Chapeco-SC, CEP 89801-571, NIRE 429.0074402-7, CNPJ 08.033.253/0007-69;
- 6) STANG & STANG LTDA - na Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, Centro, Chapeco-SC, CEP 89814-040, NIRE 429.0074403-5, CNPJ 08.033.253/0006-88;
- 7) STANG & STANG LTDA - na Rua Rui Barbosa, 370, Centro, Xanxere-SC, CEP 89820-000, NIRE 429.0074385-3, CNPJ 08.033.253/0005-05;
- 8) STANG & STANG LTDA - na Av. Maravilha, 1670, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000, NIRE 429.0074386-1, CNPJ 08.033.253/0009-20;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JAN. 2016

CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000078

folha 3 de 6

- 9) STANG & STANG LTDA - na Rua Waldemar Rangrab, 711, Centro, São Miguel D' Oeste-SC, CEP 89900-000, NIRE 429.0074384-5, CNPJ 08.033.253/0010-64;
- 10) STANG & STANG LTDA - na Av. Iguazu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635-000, NIRE 419.0098355-1, CNPJ 08.033.253/0011-45;
- 11) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 355-E, Jardim Itália, Chapeco-SC, CEP 89802-390, NIRE 429.0078104-6, CNPJ 08.033.253/0012-26;
- 12) STANG & STANG LTDA - na Av. Dom Pedro II, 967, Esq. Com A Rua Paraná, São Cristóvão, Lages-SC, CEP 88509-000, NIRE 429.0080863-7, CNPJ 08.033.253/0014-98;
- 13) STANG & STANG LTDA - na Av. Tupi, Morumbi, 5826, Pato Branco-PR, CEP 85507-000, NIRE 419.0103862-1, CNPJ 08.033.253/0013-07;
- 14) STANG & STANG LTDA - na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, Cacador-SC, CEP 89500-000, NIRE 429.0082337-7, CNPJ 08.033.253/0015-79;
- 15) STANG & STANG LTDA - na Av. Dambros e Piva, 1590, Esq. Com A Rua 21, Santa Rita, Marmeleiro-PR, CEP 85615-000, NIRE 419.0106319-7, CNPJ 08.033.253/0016-50;
- 16) STANG & STANG LTDA - na Av. Expedicionários, 725, Campo da Água Verde, Canoinhas-SC, CEP 89460-000, NIRE 429.0083826-9, CNPJ 08.033.253/0017-30;
- 17) STANG & STANG LTDA - na Av. Atílio Fontana, 3677, Pinheirinho, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85603-025, NIRE 419.0108903-0, CNPJ 08.033.253/0018-11;
- 18) STANG & STANG LTDA - na Rua Porto Alegre, 316, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-480, NIRE 419.0109521-8, CNPJ 08.033.253/0019-00;
- 19) STANG & STANG LTDA - na Rua Altino Gonçalves de Farias, 434, Centro, Curitiba-SC, CEP 89520-000, NIRE 429.0086667-0, CNPJ 08.033.253/0020-36;
- 20) STANG & STANG LTDA - na Av. Dos Ferroviários, 803, São Pedro, Porto União-SC, CEP 89400-000, NIRE 429.0087695-1, CNPJ 08.033.253/0021-17;
- 21) STANG & STANG LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000, CNPJ 08.033.253/0022-06;
- 22) STANG & STANG LTDA - na Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, Campos Novos-SC, CEP 89620-000, CNPJ 08.033.253/0023-89;
- CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JAN 2010

CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

MAP

AS

AS

AS

AS

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000079

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	150.000	150.000,00
ANTONIO STANG	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao

PAO

AS

AS

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul - PR
08 JAN 2008
CARTÓRIO COST
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

AS

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000080

folha 5 de 6

término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere como original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
D. B. CAR. 2010
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

CRENCIAMENTO

A empresa Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Augustinho Stang, RG 3.945.417-3/SESP-PR, CPF 545.921.519-68, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Iguazu nº 520, Centro, CEP: 85.635-000, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Ricardo Furlan, RG 9.414.442-6, CPF 060.826.199-86, Brasileiro, Solteiro, Representante comercial, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti nº 623, Centro, CEP: 85.635-000, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi

89825-000 - XAXIM - SC

Cart. Costa

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

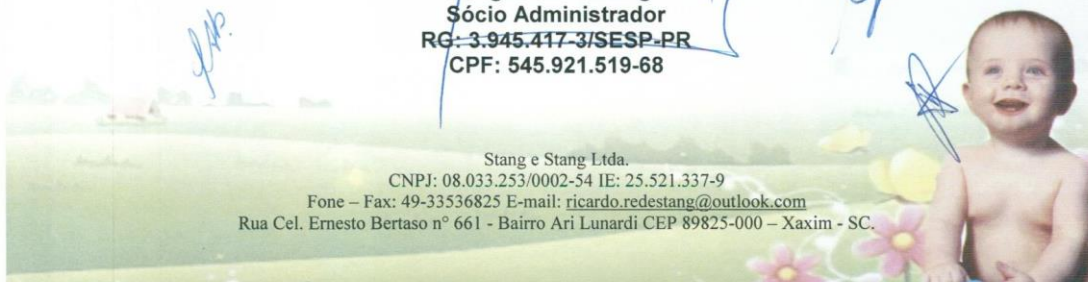
Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54
STANG & STANG LTDA.
R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC



7-1-16
Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68





REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

000384

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 001/2016

O signatário da presente, em nome da proponente Stang e Stang Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi

89825-000 - XAXIM - SC

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.





000085

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073110

Data da Inscrição: 13/01/2016 Data da Renovação: 13/01/2016 Validade: 13/12/2016

Razão Social: **15504 - STANG & STANG LTDA** Data do Cadastro: 26/02/2014
 Endereço: R CORONEL ERNESTO BERTASO,661 - SALA
 Bairro: ARI LUNARDI Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
 Telefone/Fax: 4933531620 / e-mail:
 CNPJ: 08.033.253/0002-54
 Inscrição Estadual: 255.213.379
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social:
 aturamento Mensal:
 tde de Funcionários:
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

ncipais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
79	47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
138	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
139	47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

OCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	75BF.3881.C154.16C7	08/01/2016	06/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	8709292/2016	12/01/2016	09/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140109075660	21/11/2015	20/01/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	126/2016	13/01/2016	13/03/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016010201094226600183	02/01/2016	31/01/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: SRP-1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 04/01/2016

000386

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Janeiro de 2106, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2016, Licitação nº. 1/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Janeiro de 2106

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - Secretário

[Handwritten signature]
Ótara M. Sypczak
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Francisco Olivony - Representante

Diarda Eulian - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016
PREGÃO / 001/2016 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

(para Gasolina)

MUNICÍPIO DE XAXIM	Item	Produto	Marca/Bandeira**	Quantidade	Preço em R\$	
					Valor unitário	Valor total
	01	Gasolina Aditivada	Stang	223.000	3,599	802.577,00
VALOR TOTAL						802.577,00

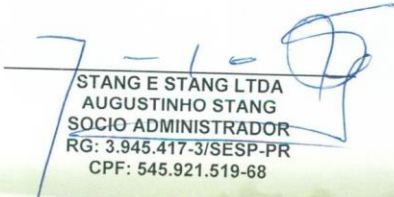
Valor total do Lote R\$ 802.577,00 (oitocentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais)

Proposta valida por 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes

Identificação da empresa licitante

Razão Social: Stang e Stang Ltda		
CNPJ: 08.033.253/0002-54		
Endereço: Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661		
Bairro: Ari Lunardi		
Cidade: Xaxim		
CEP: 89.825-000		
UF:		
Telefone: 49 - 33536825	Fax: 49 - 33536825	E-mail: Ricardo.redestang@outlook.com
Banco: Brasil	Agência: 2565-8	Conta: 19.610-X
Representante: Augustinho Stang	Telefone/Fax: 46-35463400	

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.


STANG E STANG LTDA
AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com


Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.



CRENCIAMENTO

A empresa TRR GILIOLI LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.619.380/0001-47, com sede à margens da Rodovia SC 155 Km 19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz - SC, neste ato representada pelo diretores e sócio, com qualificação completa (IVAN ROBERTO GILIOLI, RG: 1.013.750-5, CPF: 464.645.499-87, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Francisco Zacarias Olivony, RG: 4.043.268, CPF: 505.610.069-20, Brasileiro, casado, vendedor residente e domiciliado na Rua Egidio João Guerra 1570 apartamento nº 2, centro, Abelardo Luz - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ABELARDO LUZ - SC, 15 de JANEIRO de 2016



TRR GILIOLI LTDA
IVAN ROBERTO GILIOLI
CPF: 464.645.499-87
SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Pelo presente instrumento:

IVAN ROBERTO GILIOLI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrito no CPF nº 464.645.499-87 e portador da cédula de identidade nº 1.013.750-5, expedida pela SSP-SC em 16/04/2003, natural de Cunha Porá – Santa Catarina, nascido em 22 de maio de 1963;

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita do CPF nº 425.947.079-53 e portadora da cédula de identidade nº 1.233.945-8, expedida SSP-SC em 13/11/2001, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 24 de outubro de 1961.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **TRR GILIOLI LTDA**, devidamente estabelecida na Rodovia SC 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.619.380/0001-47, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob nº 42202020201, em 15 de Maio de 1995, Primeira Alteração arquivada na JUCESC em 01.03.2000, Segunda Alteração arquivada na JUCESC em 01.12.2003, com Terceira Alteração arquivada na JUCESC em 19.01.2004, com Quarta Alteração arquivada na JUCESC em 28/06/2004, com Quinta Alteração arquivada na JUCESC em 07.05.2007, com Sexta Alteração arquivada na JUCESC em 18.03.2008, com Sétima Alteração arquivada na JUCESC em 14.07.2008, com Oitava Alteração arquivada na JUCESC em 19.09.2012 e com



000064

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Nona Alteração Contratual arquivada em 05/12/2013. **RESOLVEM** efetuar a sua **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO

A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações contratuais anteriores, resolvem os sócios através do presente, consolidar as disposições contratuais até a presente data, nos termos e cláusulas adiante estabelecidas:

Cláusula Primeira - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotou o nome empresarial de **TRR GILIOLI LTDA**, e como título do estabelecimento a expressão: **TRR GILIOLI**

Cláusula Segunda - SEDE

A sociedade tem sua sede a Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89830-000.

Cláusula Terceira - OBJETO SOCIAL

- 1 - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista – TRR. (4681802).
- 2 – Transportes rodoviários de produtos perigosos (4930203).

Parágrafo único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, é exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIANI NARDI FERRO Av. Getúlio Vargas, 336 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
7 J. 14/06 Fone/Fax: (49) 3443-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 052764
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz/SC, 13 de janeiro de 2016.

ANALI MARCOLAN Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo normal de Fiscalização - Selo normal EDW55438-KYY

confira os dados do ato em: selo.tjpc.jus.br



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Quarta - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades foi no dia 01 de junho de 1995, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Quinta - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em uma quantia de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Cotas	Participação Social	Valor total R\$
Ivan Roberto Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
TOTAL	2.200.000	100%	2.200.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201**

§ 3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Sexta - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **IVAN ROBERTO GILIOLI E TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI**, que representam a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticam todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou canção de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN LUNARDI FERRO - Av. Getúlio Vargas, 300 - Centro - CEP 89532-000 - Abelardo Luz/SC
Tabela - Tel/Fax: (41) 3445-6422 - e-mail: tabelionatodabelardoluz@sc.jus.br

AUTENTICAÇÃO 052764

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 13 de janeiro de 2016.

Anallu Marcolan - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDW55436-2Y29

confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Oitava - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2º A sociedade pode levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Décima - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cabe a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Décima Primeira - FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3º As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4º Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 6º As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABEIARDO LUIZ/SC
CHRISTIAN LUIS DA SILVA
Av. Getúlio Vargas, 305 - Centro - CEP 88832-000 - Abieardo Luiz/SC
Fone/Fax: (49) 3443-4432 - e-mail: tabelionatoabietardoluz@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 052764

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abieardo Luiz/SC, 13 de janeiro de 2016.

Anallu Marcolan
ANALLU MARCOLAN - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDW55434-IQWJ

confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 7º Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§ 8º A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda - EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial. (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade é regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Décima Quarta - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1º Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por email (endereço eletrônico), fax, carta circular ou notificação pessoal.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
 CHASTANLE, NARDI FAHER | Av. Getúlio Vargas, 309 - Centro - CEP 88830-000 - Abelardo Luz/SC
 R. Lúcia | Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 052764
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 13 de janeiro de 2016.

ANALLU MARCOLAN - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDW55432-2TBP

confira os dados do ato em: selo.tpac.jus.br

800961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

RG (CPF/CAD. EMBAIXADA): 4043268 SESP PR
CPF: 505.610.069-20 DATA NASCIMENTO: 15/11/1964

FILIAÇÃO: FRANCISCO OLIVONY
MARIANA SILVA OLIVONY

PERMISSÃO: [] ZUC [] CAT. HAB. C

IP REGISTRO: 00440104897 VALIDADE: 26/11/2018 VIGILANCIA: 24/01/1984

OBSERVAÇÕES:
A
Hab Prod Perigosos
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO: 03/12/2013

VALIDADE DO HABILITADO: 18021050268
ASSINATURA DO EMISOR: SC094001188

PROIBIDO PLASTIFICAR 862933812

PROIBIDO COPIAR 862933812

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 18 / 01 / 2016
M.P.
Protocolo

or


M.P.

[Handwritten signature]

CRENCIAMENTO

A empresa TRR GILIOLI LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.619.380/0001-47, com sede à margens da Rodovia SC 155 Km 19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz - SC, neste ato representada pelo diretores e sócio, com qualificação completa (IVAN ROBERTO GILIOLI, RG: 1.013.750-5, CPF: 464.645.499-87, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Francisco Zacarias Olivony, RG: 4.043.268, CPF: 505.610.069-20, Brasileiro, casado, vendedor residente e domiciliado na Rua Egidio João Guerra 1570 apartamento nº 2, centro, Abelardo Luz - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de XAXIM - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

ABELARDO LUZ - SC, 15 de JANEIRO de 2016



TRR GILIOLI LTDA
IVAN ROBERTO GILIOLI
CPF: 464.645.499-87
SÓCIO/ADMINISTRATIVO

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Pelo presente instrumento:

IVAN ROBERTO GILIOLI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrito no CPF nº 464.645.499-87 e portador da cédula de identidade nº 1.013.750-5, expedida pela SSP-SC em 16/04/2003, natural de Cunha Porá – Santa Catarina, nascido em 22 de maio de 1963;

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliada na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita do CPF nº 425.947.079-53 e portadora da cédula de identidade nº 1.233.945-8, expedida SSP-SC em 13/11/2001, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 24 de outubro de 1961.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **TRR GILIOLI LTDA**, devidamente estabelecida na Rodovia SC 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.619.380/0001-47, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob nº 42202020201, em 15 de Maio de 1995, Primeira Alteração arquivada na JUCESC em 01.03.2000, Segunda Alteração arquivada na JUCESC em 01.12.2003, com Terceira Alteração arquivada na JUCESC em 19.01.2004, com Quarta Alteração arquivada na JUCESC em 28/06/2004, com Quinta Alteração arquivada na JUCESC em 07.05.2007, com Sexta Alteração arquivada na JUCESC em 18.03.2008, com Sétima Alteração arquivada na JUCESC em 14.07.2008, com Oitava Alteração arquivada na JUCESC em 19.09.2012 e com



000064

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Nona Alteração Contratual arquivada em 05/12/2013. **RESOLVEM** efetuar a sua **DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO

A sociedade empresária passará a exercer suas atividades na Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações contratuais anteriores, resolvem os sócios através do presente, consolidar as disposições contratuais até a presente data, nos termos e cláusulas adiante estabelecidas:

Cláusula Primeira - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotou o nome empresarial de **TRR GILIOLI LTDA**, e como título do estabelecimento a expressão: **TRR GILIOLI**

Cláusula Segunda - SEDE

A sociedade tem sua sede a Rodovia SC 155, SN, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89830-000.

Cláusula Terceira - OBJETO SOCIAL

- 1 - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista – TRR. (4681802).
- 2 – Transportes rodoviários de produtos perigosos (4930203).

Parágrafo único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, é exercida por profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIANI NARDI FERRO Av. Getúlio Vargas, 396 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
7 Andar Fone/Fax: (49) 3443-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 052764

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 13 de janeiro de 2016.

ANALI MARCOLAN Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo normal de Fiscalização - Selo normal EDW55438-KYY

confira os dados do ato em: selo.tjpc.jus.br



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Quarta - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades foi no dia 01 de junho de 1995, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem à maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Quinta - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em uma quantia de 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Cotas	Participação Social	Valor total R\$
Ivan Roberto Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
TOTAL	2.200.000	100%	2.200.000,00

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.



000356

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

§ 3º As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Sexta - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Sétima - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios **IVAN ROBERTO GILIOLI E TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI**, que representam a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticam todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou canção de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN LUNARDI FERRO - Av. Getúlio Vargas, 300 - Centro - CEP 89531-000 - Abelardo Luz/SC
Tabela - Tel/Fax: (41) 3445-4422 - e-mail: tabelionatodabelardoluz@tj.sc.br

AUTENTICAÇÃO 052764

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 13 de janeiro de 2016.

Anallu Marcolan - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDW55436-2Y29

confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Oitava - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2º A sociedade pode levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona - ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Décima - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cabe a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.



DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Décima Primeira - FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS.**

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividades, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

§ 2º O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3º As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4º Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5º Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

§ 6º As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABEIARDO LUIZ/SC
CHRISTIAN LUIZ DA SILVA - Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 305 - Centro - CEP 88832-000 - Abieardo Luiz/SC
Fone/Fax: (49) 3443-4432 - e-mail: tabelionatoabietard@hotmmail.com

AUTENTICAÇÃO 052764

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abieardo Luiz/SC, 13 de janeiro de 2016.

Anallu Marcolan
ANALLU MARCOLAN - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDW55434-IQWJ

confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

000369

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 7º Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "de cujus", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§ 8º A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda - EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial. (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade é regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN LEONARDO FERREIRO
Rua Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP 89830-006 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4433 - e-mail: tabelionato@abelardo.com.br
Tabela 1.1

AUTENTICAÇÃO 052764

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 13 de janeiro de 2016.

ANALLU MARCOLAN - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDW55433-19A8
"confirma os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**TRR GILIOLI LTDA****CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201****Cláusula Décima Quarta - DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1º Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por email (endereço eletrônico), fax, carta circular ou notificação pessoal.

§ 2º Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
 CHANTANE, NARDI FAHER | Av. Getúlio Vargas, 309 - Centro - CEP 88830-000 - Abelardo Luz/SC
 R. Lúcia | Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelonatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 052764
 Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 13 de janeiro de 2016.

ANALLU MARCOLAN - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDW55432-2TBP

confira os dados do ato em: selo.tpac.jus.br

000071

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 4220202021

Das Disposições Finais

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, Lourdes Melania Zorzi, inscrita no CPF nº 480.059.919-91 e portador da cédula de identidade nº 17/R 1.121.192 SSP-SC, e Marcos Roberto Lara, inscrito no CPF nº 056.300.059-79 e portador da cédula de identidade nº 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

Abelardo Luz - SC, 04 de abril de 2014.

CONTRATANTES


IVAN ROBERTO GILIOLI


TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI


TESTEMUNHAS


MARCOS ROBERTO LARA


LOURDES MELANIA ZORZI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 20141016299
Protocolo: 14/101629-9, DE 15/04/2014

Empresa: 42 2 0202020 1
TRR GILIOLI LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN DE ARAUJO FERREIRA - Av. Getúlio Vargas, 399 - Centro - CEP 89330-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3443-4422 - e-mail: tabelionato@abelardo.com.br

AUTENTICAÇÃO 052764
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, SC, 13 de janeiro de 2016.


ANALLU MARCOLAN - Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDK85236-GBP7
confira os dados do ato em: selo.tjpc.jus.br


Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Abelardo Luz/SC
Anallu Marcolan
Escrevente



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº 00.619.380/0001-47, sediada á margens da Rodovia SC 155 Km 19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Abelardo Luz - SC, 15 de Janeiro de 2016.



TRR GILIOLI LTDA
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC

000073



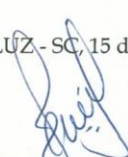
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº001 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente TRR GILIOLI LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

ABELARDO LUZ - SC, 15 de Janeiro de 2016.



TRR GILIOLI LTDA
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC



000374

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073111

Data da Inscrição: 13/01/2016 Data da Renovação: 13/01/2016 Validade: 13/12/2016

Razão Social: 2678 - TRR GILIOLI LTDA Data do Cadastro: 03/01/2005
 Endereço: ROD SC 467, KM 19,, SN
 Bairro: Santa Luzia Cidade: Abelardo Luz UF: SC CEP: 89830-000
 Telefone/Fax: 4934454058 / 4934454058 e-mail: trrgilioli@brturbo.com.br
 CNPJ: 00.619.380/0001-47
 Inscrição Estadual: 253.079.292
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social: 0,00
 aturamento Mensal: 0,00
 tde de Funcionários: 0
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
128	46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)
129	49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	5E7C.349A C491.0C09	07/12/2015	04/06/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	7807119/2016	11/01/2016	08/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140002291459	11/01/2016	11/03/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1337/2015	08/12/2015	07/03/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016010701455253764941	07/01/2016	05/02/2016

(Handwritten signatures and initials)

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Cadastro

000375

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 1147753229

Nome: RICARDO FURLAN

DOC. IDENTIDADE / Órg. EMISSOR / UF: 9414442-6 SESP PR

CIP: 060.826.199-86 DATA NASCIMENTO: 02/07/1987

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS FURLAN

MARLENE SCHIAVINATO FURLAN

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: B

Nº REGISTRO: 03691940084 VALIDADE: 19/08/2020 1ª HABILITACAO: 23/09/2005

OBSERVAÇÕES

ADMINISTRATIVA DO PORTADOR: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE, PR DATA EMISSAO: 19/08/2015

PROIBIDO PLESTIFICAR
 1147753229

56568593408 PR908640741

DETRAN-PR (PARANÁ)



- Sebastião Salcico Costa - Tabelião
 - Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 - Patricia Antoneio - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Iguaçú, 508 - CEP 85635-000

Autenticação
 que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR
 21 DEZ 2015
 CARLOS COSTA
 Oficial

PR

PR

PR

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000076

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e
- 2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20136185061 em 28/10/2013 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

- 1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, solteiro, nascido em 02.10.1965, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 520, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000 e

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JAN 2013

CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000077

folha 2 de 6

2) ANTONIO STANG, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3/ SESP-PR, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, Tem constituída entre-si uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de STANG & STANG LTDA, com sede na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85605-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0571242-1 em 26/05/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0001-73, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis a espécie, resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de STANG & STANG LTDA e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, 756, Vila Nova, CEP 85605-040 em Francisco Beltrão-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Ernesto Bertaso, 661, Dr. Ari Lunardi, Xaxim-SC, CEP 89825-000, NIRE 429.0072685-1, CNPJ 08.033.253/0002-54;
- 2) STANG & STANG LTDA - na Rod. PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, Dois Vizinhos-PR, CEP 85660-000, NIRE 419.0094843-8, CNPJ 08.033.253/0003-35;
- 3) STANG & STANG LTDA - na Rua João Beux Sobrinho, 665, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, CEP 89990-000, NIRE 429.0073639-3, CNPJ 08.033.253/0004-16;
- 4) STANG & STANG LTDA - na Rua Leopoldo Sander, 61-E, Cristo Rei, Chapeco-SC, CEP 89809-300, NIRE 429.0074401-9, CNPJ 08.033.253/0008-40;
- 5) STANG & STANG LTDA - na Rua Uruguai, 1285-E, Maria Goreti, Chapeco-SC, CEP 89801-571, NIRE 429.0074402-7, CNPJ 08.033.253/0007-69;
- 6) STANG & STANG LTDA - na Rua Jose Garibaldi Rocha Tinn, Centro, Chapeco-SC, CEP 89814-040, NIRE 429.0074403-5, CNPJ 08.033.253/0006-88;
- 7) STANG & STANG LTDA - na Rua Rui Barbosa, 370, Centro, Xanxere-SC, CEP 89820-000, NIRE 429.0074385-3, CNPJ 08.033.253/0005-05;
- 8) STANG & STANG LTDA - na Av. Maravilha, 1670, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000, NIRE 429.0074386-1, CNPJ 08.033.253/0009-20;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JAN. 2016

CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000078

folha 3 de 6

- 9) STANG & STANG LTDA - na Rua Waldemar Rangrab, 711, Centro, São Miguel D' Oeste-SC, CEP 89900-000, NIRE 429.0074384-5, CNPJ 08.033.253/0010-64;
- 10) STANG & STANG LTDA - na Av. Iguaçú, 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste-PR, CEP 85635-000, NIRE 419.0098355-1, CNPJ 08.033.253/0011-45;
- 11) STANG & STANG LTDA - na Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 355-E, Jardim Itália, Chapeco-SC, CEP 89802-390, NIRE 429.0078104-6, CNPJ 08.033.253/0012-26;
- 12) STANG & STANG LTDA - na Av. Dom Pedro II, 967, Esq. Com A Rua Paraná, São Cristóvão, Lages-SC, CEP 88509-000, NIRE 429.0080863-7, CNPJ 08.033.253/0014-98;
- 13) STANG & STANG LTDA - na Av. Tupi, Morumbi, 5826, Pato Branco-PR, CEP 85507-000, NIRE 419.0103862-1, CNPJ 08.033.253/0013-07;
- 14) STANG & STANG LTDA - na Rua Domingos Sorgatto, 560, Sorgatto, Cacador-SC, CEP 89500-000, NIRE 429.0082337-7, CNPJ 08.033.253/0015-79;
- 15) STANG & STANG LTDA - na Av. Dambros e Piva, 1590, Esq. Com A Rua 21, Santa Rita, Marmeleiro-PR, CEP 85615-000, NIRE 419.0106319-7, CNPJ 08.033.253/0016-50;
- 16) STANG & STANG LTDA - na Av. Expedicionários, 725, Campo da Água Verde, Canoinhas-SC, CEP 89460-000, NIRE 429.0083826-9, CNPJ 08.033.253/0017-30;
- 17) STANG & STANG LTDA - na Av. Atílio Fontana, 3677, Pinheirinho, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85603-025, NIRE 419.0108903-0, CNPJ 08.033.253/0018-11;
- 18) STANG & STANG LTDA - na Rua Porto Alegre, 316, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-480, NIRE 419.0109521-8, CNPJ 08.033.253/0019-00;
- 19) STANG & STANG LTDA - na Rua Altino Gonçalves de Farias, 434, Centro, Curitiba-SC, CEP 89520-000, NIRE 429.0086667-0, CNPJ 08.033.253/0020-36;
- 20) STANG & STANG LTDA - na Av. Dos Ferroviários, 803, São Pedro, Porto União-SC, CEP 89400-000, NIRE 429.0087695-1, CNPJ 08.033.253/0021-17;
- 21) STANG & STANG LTDA - na Rua Tancredo de Almeida Neves, 4797, São Cristóvão, Concordia-SC, CEP 89700-000, CNPJ 08.033.253/0022-06;
- 22) STANG & STANG LTDA - na Rua Marechal Deodoro, 1910, Senhor Bom Jesus, Campos Novos-SC, CEP 89620-000, CNPJ 08.033.253/0023-89;
- CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

08 JAN 2010

CARTÓRIO COSTA

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000079

folha 4 de 6

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
AUGUSTINHO STANG	50.00	150.000	150.000,00
ANTONIO STANG	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a AUGUSTINHO STANG, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao

PAK

Handwritten mark

Handwritten mark

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul, 28 de Janeiro de 2015
CARTÓRIO COST
Oficial

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha

Handwritten signatures and marks

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
NIRE 412.0571242-1

000080

folha 5 de 6

término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere como original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
D. B. CAR. 2010
CARTÓRIO COSTA
Oficial

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STANG & STANG LTDA
 CNPJ/MF N.º 08.033.253/0001-73
 NIRE 412.0571242-1

folha 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 06 de Novembro de 2014.

Cart. Costa Augustinho Stang *Cart. Costa* Antonio Stang

Testemunhas:

Rosinei Luiz Scotti
 Assinatura: Rosinei Luiz Scotti
 RG n.º. 4.259.378-8-SESP/PR

Rogério Ferra Dell Osbel
 Assinatura: Rogério Ferra Dell Osbel
 RG n.º. 6.495.127-0-SESP/PR

Alex Frederico Bednarski
 Visto: Alex Frederico Bednarski
 Inscr. na OAB/Secional: 51.512 OAB/PR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

08/11/2014
 CARTÓRIO COSTA
 Oficial

CARTÓRIO COSTA
Av. Esperança, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR
 Fone/Fax: (046) 3546-1176 - CEP: 85.935-000
 Email: cartoriocosta@yahoo.com

Selo N.º SZNh6.gSQNr.L6Mio Controle: MvF1.pEJD
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de AUGUSTINHO STANG,
 ANTONIO STANG,
 Nova Esperança do Sudoeste - PR, 10 de Novembro de 2014
 Em Testemunho da Verdade.

Sebastião Salecio Costa - Tabelião
 Marii Scharf Costa - Tabelião Substituto
 Digno Afonso Bonin - Escrivente Substituto
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Serviço Distrital
 Tabelação de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salecio Costa - Tabelião
 Marii Scharf Costa - Tabelião Substituto
 Digno Afonso Bonin - Escrivente
 Patricia Antonelo - Escrivente
Nova Esperança do Sudoeste - PR
 Av. Jaqueira, 508 - CEP: 85935-000
 Fone: (46) 3546-1176

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2014
 SOB NÚMERO: 20146696611
 Protocolo: 14/669661-1, DE 11/11/2014
 Empresa: 41 2 0571242-1
 STANG & STANG LTDA

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

SELLO
 FUNARPEN
 TABELAÇÃO DE NOTAS
 FGK35535

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

CRENCIAMENTO

A empresa Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Augustinho Stang, RG 3.945.417-3/SESP-PR, CPF 545.921.519-68, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Iguazu nº 520, Centro, CEP: 85.635-000, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Ricardo Furlan, RG 9.414.442-6, CPF 060.826.199-86, Brasileiro, Solteiro, Representante comercial, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti nº 623, Centro, CEP: 85.635-000, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi

89825-000 - XAXIM - SC

Cart. Costa

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

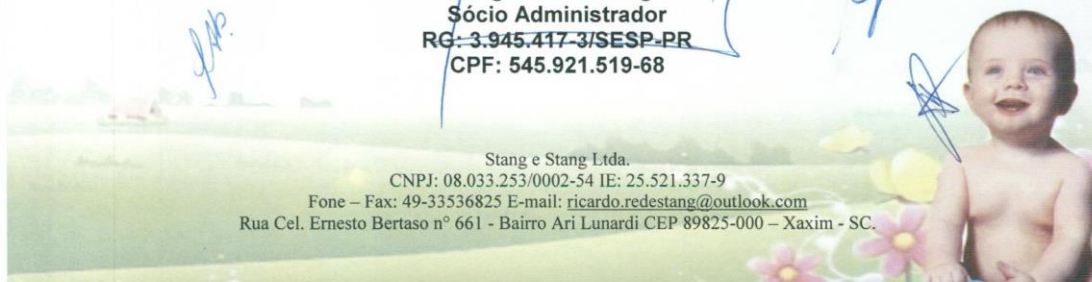
Certifico que o selo de
autenticidade está
no verso da folha.

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54
STANG & STANG LTDA.
R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9
Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.





REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

000384

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 001/2016

O signatário da presente, em nome da proponente Stang e Stang Ltda, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54

STANG & STANG LTDA.

R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi

89825-000 - XAXIM - SC

Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.





000085

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073110

Data da Inscrição: 13/01/2016 Data da Renovação: 13/01/2016 Validade: 13/12/2016

Razão Social: 15504 - STANG & STANG LTDA Data do Cadastro: 26/02/2014
 Endereço: R CORONEL ERNESTO BERTASO,661 - SALA
 Bairro: ARI LUNARDI Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
 Telefone/Fax: 4933531620 / e-mail:
 CNPJ: 08.033.253/0002-54
 Inscrição Estadual: 255.213.379
 Inscrição Municipal:
 Responsável: CPF:

Capital Social:
 aturamento Mensal:
 tde de Funcionários:
 Área Disponível:
 Área Construída:
 Sócios Diretores:

ncipais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

AMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
79	47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
138	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
139	47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

OCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	75BF.3881.C154.16C7	08/01/2016	06/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	8709292/2016	12/01/2016	09/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140109075660	21/11/2015	20/01/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	126/2016	13/01/2016	13/03/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016010201094226600183	02/01/2016	31/01/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: SRP-1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 04/01/2016

000386

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 18 de Janeiro de 2106, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 1/2016, Licitação nº. 1/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 18 de Janeiro de 2106

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - Pregoeiro(a)
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
Juvenal Martinazzo - Secretário

Ótara
Departamento Compras

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Francisco Olivony - Representante

Diarda Edler - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016
PREGÃO / 001/2016 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO

(para Gasolina)

MUNICÍPIO DE XAXIM	Item	Produto	Marca/Bandeira**	Quantidade	Preço em R\$	
					Valor unitário	Valor total
	01	Gasolina Aditivada	Stang	223.000	3,599	802.577,00
VALOR TOTAL						802.577,00

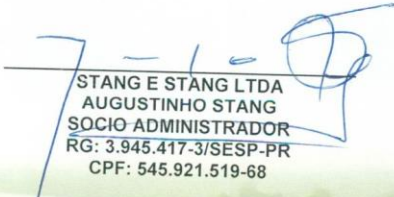
Valor total do Lote R\$ 802.577,00 (oitocentos e dois mil quinhentos e setenta e sete reais)

Proposta valida por 60 (sessenta) dias contados da abertura dos envelopes

Identificação da empresa licitante

Razão Social: Stang e Stang Ltda		
CNPJ: 08.033.253/0002-54		
Endereço: Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661		
Bairro: Ari Lunardi		
Cidade: Xaxim		
CEP: 89.825-000		
UF:		
Telefone: 49 - 33536825	Fax: 49 - 33536825	E-mail: Ricardo.redestang@outlook.com
Banco: Brasil	Agência: 2565-8	Conta: 19.610-X
Representante: Augustinho Stang	Telefone/Fax: 46-35463400	

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.


STANG E STANG LTDA
AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.

CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9

Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com

Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.





Posto

DELTA

*Aqu
Qua*

REDE STANG POR VOCÊ!

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
STANG E STANG LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: TRR GILIOLI LTDA
Endereço: RODOVIA SC 155 KM 19 S/N BAIRRO SANTA LUZIA
Cidade/Estado: ABELARDO LUZ - SC
Fone/FAX: 49 3445 - 4058
CNPJ: 00.619.380/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.079.292
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016
REPRESENTANTE LEGAL: TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI - SÓCIA/GERENTE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	ÓLEO DIESEL BS 500	BR	LT	130.000	RS 3,00	390.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	BR	LT	290.000	RS 3,05	884.500,00
TOTAL: (Um milhão duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)						1.274.500,00

Prazo de validade da proposta 60 (Sessenta) dias.

Abelardo Luz - SC, 15 de Janeiro de 2016.



TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC

000090



FONE: (49) 3445-4058

Rod. SC 155 - KM 19, S/Nº - Bairro Santa Luzia
CEP 89830-000 - ABELARDO LUZ - SC
e-mail: trr@grupogilioli.com.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL: TRR GILIOLI LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM


DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Stang e Stang Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.033.253/0002-54, com sede à Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Augustinho Stang, RG 3.945.417-3/SESP-PR, CPF 545.921.519-68, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 520, Centro, CEP: 85.635-000, Cidade de Nova Esperança do Sudoeste estado do Paraná, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54
STANG & STANG LTDA.
R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC


Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9
Fone – Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 – Xaxim - SC.



000092

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM


DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Augustinho Stang declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Stang e Stang Ltda não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.


A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54
STANG & STANG LTDA.
R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC


Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9
Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Página: 1/1
Data: 13/01/2016 13h43min
Número 354 Validade 31/12/2016

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2016

000093

Concedido à			
STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54			
Para estabelecer na			
Rua CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO, 661 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000			
Nome fantasia			
Não informado			
Atividade principal			
Posto de Ser.p/automoveis c/com cob			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
3227	15/09/2006	DC21NAUK1VYB7500	Válido somente com comprovante de pagamento
Fundamentação legal			
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.xaxim.sc.gov.br			

Xaxim (SC), 13 de Janeiro de 2016 ✓

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-6619

JAP.
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2006
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.033.253/0002-54 FILIAL				
NOME EMPRESARIAL STANG & STANG LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
LOGRADOURO R CORONEL ERNESTO BERTASO		NÚMERO 661	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3353-1620 / (49) 3353-2388		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/01/2016** às **09:36:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



000095

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

STANG & STANG LTDA CNPJ: 08.033.253/0002-54

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0ZGLYKXYB9811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 08 de Janeiro de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): STANG & STANG LTDA
CNPJ/CPF: 08.033.253/0002-54

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140109075660
Data de emissão:	21/11/2015 10:01:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/01/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signatures in blue ink

Handwritten initials in blue ink



000097



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STANG & STANG LTDA**
CNPJ: **08.033.253/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

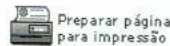
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:52:43 do dia 08/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2016. ✓

Código de controle da certidão: **75BF.3881.C154.16C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR VOLTAR

000098



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08033253/0002-54
Razão Social: STANG E STANG LTDA
Endereço: RUA CORONEL ERNESTO BERTASO 661 / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2016 a 31/01/2016

Certificação Número: 2016010201094226600183

Informação obtida em 08/01/2016, às 09:59:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PP. *PP.* *PP.*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000099

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.033.253/0002-54
Certidão n°: 4020559/2016
Expedição: 08/01/2016, às 10:00:16
Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.033.253/0002-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



08/01/2016

3956544

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000100

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2944755

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 16/12/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STANG E STANG LTDA, portador do CNPJ: 08.033.253/0002-54. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 8 de janeiro de 2016.

PEDIDO Nº:

3956544



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO


A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 001/2016


O signatário da presente, em nome da proponente Stang e Stang Ltda, declara para todos os fins de direito, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento as obrigações do objeto da licitação.

Xaxim, 8 de janeiro de 2016.

08.033.253/0002-54
STANG & STANG LTDA.
R. Coronel Ernesto Bertaso, 661
Sala - B. Ari Lunardi
89825-000 - XAXIM - SC


Augustinho Stang
Sócio-Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Stang e Stang Ltda.
CNPJ: 08.033.253/0002-54 IE: 25.521.337-9
Fone - Fax: 49-33536825 E-mail: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 661 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC.



**CERTIFICADO DE
POSTO REVENDEDOR**

000102

Razão Social : **STANG & STANG LTDA.**
CNPJ : **08.033.253/0002-54**
Número de Autorização : **SC0201222**
Número Despacho : **ANP Nº 1098** ✓
Data da Publicação : **24/10/2006**
Endereço : **RUA CORONEL ERNESTO BERTASO - 661 - SALA
DR. ARI LUNARDI - XAXIM - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:59:26** horas do dia **08/01/2016** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2B0C.0D08.0800.0068**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

08/01/2016

:: ANP - Agência Nacional de Petróleo ::

Data: 08/01/2016 Hora: 09:58:59

Nova Consulta

Posto com cadastro atualizado

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de revenda a varejo de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por este agente deverão ser adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, **clique aqui.**

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, **clique aqui.**

000103

Autorização: SC0201222
CNPJ/CPF: 08.033.253/0002-54
Razão Social: STANG & STANG LTDA.
Nome Fantasia: POSTO DELTA
Endereço: RUA CORONEL ERNESTO BERTASO 661
Complemento: SALA
Bairro: DR. ARI LUNARDI
Município/UF: XAXIM/SC
CEP: 89825000
Número Despacho: ANP Nº 1098
Data Publicação: 24/10/2006
Bandeira: STANG
Tipo do Posto: REVENDEDOR
Sócios: ANTONIO STANG
AUGUSTINHO STANG

Equipamentos:

Produtos:	Tançagem (m³):	Bicos:
ETANOL HIDRATADO COMUM	15	1
GASOLINA C ADITIVADA	30	3
GASOLINA C COMUM	30	2
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	15	1
ÓLEO DIESEL B S500 - ADITIVADO	30	1

000104




REDE STANG POR VO

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
STANG E STANG LTDA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa TRR GILIOLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.619.380/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sra. Telma Sonia Sgarbossa Gilioli, portador da carteira de identidade nº. 1.233.945-8 e do CPF nº 425.947.079-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Abelardo Luz, 15 de Janeiro 2016.


.....
TRR GILIOLI LTDA
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC

000106




**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa TRR GILIOLI LTDA, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Abelardo Luz - SC, 13 Janeiro 2016.

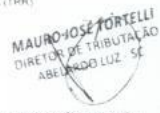


TRR GILIOLI LTDA
TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSP-SC





00107

Município de Abelardo Luz 		Av. Padre João Smedt 1605 - Centro CEP: 89630-000 CNPJ: 83.009.886/0001-61 Telefone: (049) 3445-4322 Fax: (049) 3445-4322 http://www.abelardoluz.sc.gov.br/	
Território da Cidadania Meio Oeste Contestado			
Alvará de Licença, Localização e Funcionamento 2015			
Concedido a: TRR GILIOLI LTDA CNPJ: 00.619.380/0001-47			
Nome Fantasia:	TRR GILIOLI	INSC MUNICIPAL:	606
Endereço:	RODOVIA SC 155 - - STA LUZIA		
Aktividades CNAE:	COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR) COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (TRR)		
Atividade Fiscal:	Comércio atacadista de combustíveis real		
	Horário de Funcionamento conforme Lei 744/1989 INÍCIO ATIVIDADE: 01/06/1995		
	 VÁLIDO ATÉ 29/02/2016		
	OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL		

Município de Abelardo Luz

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
 CRIADOR DA LEI Nº 1.017/2007 - Av. Getúlio Vargas, 300 - Centro - CEP 89630-000 - Abelardo Luz/SC
 Telefone: (49) 3445-4322 - e-mail: tabelionato@abelardo.luz.sc.gov.br

AUTENTICAÇÃO 052764

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Abelardo Luz/SC, 13 de janeiro de 2016.


ANALLU MARCOLAN - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EDW55-449-8FCW
 *confira os dados do ato em: selo.igac.jus.br**



EM BRANCO







~00108

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.619.380/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/1995
NOME EMPRESARIAL TRR GILIOLI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRR GILIOLI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO ROD SC 155, KM 19	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO
CEP 89.830-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO ABELARDO LUZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO 		UF SC
TELEFONE (49) 3445-4128		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/01/2016** às **15:52:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)

Município de Abelardo Luz

00109



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1337/2015	08/12/2015	07/03/2016	Licitações

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
TRR GILIOI LTDA	00.619.380/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
06	Comércio atacadista de combustíveis real

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: RODOVIA SC 155	Complemento: KM 19
Bairro: STA.LUZIA	CEP: 89830-000

AVISO:
Não constam débitos vencidos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C151337N6726D44

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Abelardo Luz
<http://www.abelardoluz.sc.gov.br/>

Município de Abelardo Luz



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

00110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TRR GILIOLI LTDA
CNPJ/CPF: 00.619.380/0001-47

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140002291459
Data de emissão:	11/01/2016 16:01:32
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/03/2016 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

SAF

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/01/2016 16:01:34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRR GILIOI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:59:19 do dia 07/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2016*
Código de controle da certidão: **5E7C.349A.C491.0C09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00112

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00619380/0001-47
Razão Social: TRR GILIOLI LTDA
Nome Fantasia: TRR GILIOLI
Endereço: ROD SC 155 S/N KM 19 / SANTA LUZIA / ABELARDO LUZ / SC / 89830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016 ✓

Certificação Número: 2016010701455253764941

Informação obtida em 11/01/2016, às 16:05:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AP. 






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRR GILIOI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Certidão n°: 7807119/2016
Expedição: 11/01/2016, às 16:08:06
Validade: 08/07/2016, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRR GILIOI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.619.380/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/01/2016 3968493

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Abelardo Luz

00113

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2953041

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 12/01/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRR GILIOI LTDA, portador do CNPJ: 00.619.380/0001-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, terça-feira, 12 de janeiro de 2016.

PAP.

PEDIDO Nº: 3968493

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 248, DE 14.5.2009 - DOU 15.5.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a TRR GILIOLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.380/0001-47, habilitada como transportador-revendedor-retalista (TRR), localizada na Rodovia SC 467, Km 19, Bairro Santa Luzia, no município de Abelardo Luz/SC, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalista (TRR).

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

 *Imprimir*
"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União" 



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Nº 909/2009 – DOU 15.5.2009

Em 14 de maio de 2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93 torna pública a habilitação da TRR GILIOLI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.619.380/0001-47, situada na Rodovia SC 467, Km 19, Bairro Santa Luzia, no município de Abelardo Luz/SC, para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

EDSON MENEZES DA SILVA

 imprimir
"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"



00116

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 249, DE 14.5.2009 - DOU 15.5.2009

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições do art. 8º, inciso XV, da Lei nº 9.478/1997, e o que consta do Processo nº 48300.006289/1996-93, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a TRR GILIOLI LTDA, CNPJ nº 00.619.380/0001-47, autorizada a operar as instalações de tancagem na Rodovia SC 467-Km 19- Distrito de Santa Luzia, Município de Abelardo Luz/SC - CEP: 89830-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques verticais aéreos listados a seguir, perfazendo o total de 135,00 m³.

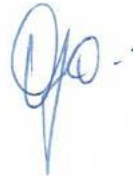
TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	CAPACIDADE NOMINAL (m³)	TIPO	PRODUTO
01	2,54	01	35,00	Aéreo	DIESEL
02	2,54	7,27	35,00	Aéreo	DIESEL
03	2,54	7,27	35,00	Aéreo	DIESEL
04	2,54	6,50	30,00	Aéreo	DIESEL

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

 imprimir
"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"






00117



CNPJ: 00.619.380/0001-47 - Insc. Est.: 253.079.292

FONE: (49) 3445-405

Rod. SC 155 - KM 19, S/Nº - Bair
CEP 89830-000 - ABELARDO L

e-mail: trr@grupogilioli.com.br

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: TRR GILIOLI LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89625-000 - Xaxim - SC

00118

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	SRP-1/2016
Processo de Licitação:	1/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	1/2016-PR
Data do Processo:	04/01/2016
Data da Abertura das Propostas:	18/01/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.


Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 10.01.2016


LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 RUA RUI BARBOSA N.347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2016 - PR
	Processo Administrativo: SRP-1/2016 Processo de Licitação: 1/2016 Data do Processo: 04/01/2016

00119 Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 1/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/01/2016
- e) Data da Adjucação: 18/01/2016 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 015504 - STANG & STANG LTDA	1	0,0000	791.650,00
- 002678 - TRR GILIOLI LTDA	2	0,0000	2.652.600,00
	3		3.444.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (2), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (9), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (34), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (35), 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (71), 2.065.3.3.90.00.00.00.00.00 (117)

Xaxim, 18 de Janeiro de 2016.


 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: SRP-1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 04/01/2016

Folha: 1/1

00120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2016
- b) Licitação Nr.: 1/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/01/2016
- e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

STANG & STANG LTDA (15504)

1 Gasolina Aditivada	Lit	223.000,00	0,0000	3,55	791.650,00
					Total do Fornecedor: 791.650,00

TRR GILIOLI LTDA (2678)

2 Óleo Diesel BS 500	Lit	430.000,00	0,0000	2,83	1.216.900,00
3 Óleo Diesel S10	Lit	490.000,00	0,0000	2,93	1.435.700,00
					Total do Fornecedor: 2.652.600,00
					Total Geral: 3.444.250,00

Xaxim, 18 de Janeiro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: SRP-1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 04/01/2016

Folha: 1/2

00131

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gasolina aditivada com abastecimento na bomba do proponente vencedor, óleo Diesel S-10 e óleo Diesel B S-500 entregues no tanque fornecidos pelas licitantes vencedoras através de regime de comodato, no pátio do município, destinada à manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 6/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Janeiro de 2016, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 1/2016, Licitação nº 1/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 2678 - TRR GILIOI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Óleo Diesel BS 500	Lit	430.000,00		0,0000	2,83	1.216.900,00
3	Óleo Diesel S10	Lit	490.000,00		0,0000	2,93	1.435.700,00
Total do Participante ----->							2.652.600,00

Participante: 15504 - STANG & STANG LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Aditivada	Lit	223.000,00		0,0000	3,55	791.650,00
Total do Participante ----->							791.650,00
Total Geral ----->							3.444.250,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 18 de Janeiro de 2016

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Juvenal Martinazzo

..... - Pregoeiro(a)

..... - Membro Titular

..... - Secretário
Departamento Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2016 - PR

Processo Administrativo: SRP-1/2016
Processo de Licitação: 1/2016
Data do Processo: 04/01/2016

Folha: 2/2

00122

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Francisco Olivony

..... - Representante

Ricardo Furlan

..... - Representante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2016-A

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel F. Bertaso nº 661, Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.810-020 inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, e inscrito no CPF sob nº 545.921.519-68, portador da cédula de identidade nº 3.945.417-3/SESP-PR, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir combustíveis de forma fracionada, para diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0001/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0001/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de Gasolina Aditivada, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada a manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lit	135.000	3,55	479.250,00
					479.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do **FORNECEDOR REGISTRADO**.
- Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal

Li praxia *uw* *W*



Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **Dilso Dagort**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63 Matrícula nº 5999.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 001/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0001/2016.





- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0001/2016, seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 18 de janeiro de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal


STANG & STANG LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
AUGUSTINHO STANG
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORRÊA LEITE
079.336.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha

PROCURAÇÃO

A empresa Stang e Stang Ltda portadora do CNPJ 08.030.253/0002-54, com sede na Rua Cel. Ernesto Bertaso nº 601 - Bairro Ari Lunardi CEP 89825-000 - Xaxim - SC por meio de Augustinho Stang portador da cédula de RG 3.945.417-3/SESP-PR CPF 545.921.519-68 representante Sócio Administrador constitui como sua suficiente PROCURADORA a Sr^a Andreia Pagno Gularte Stang, RG 7.174.975/SESP-PR, CPF 064.144.179-71, outorgando-lhe poderes para assinar Contratos Autorizações de Fornecimento e demais documentos referentes a processos licitatórios.

Xaxim, 14 de maio de 2015.

AUGUSTINHO STANG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 545.921.519-68
RG 3.945.417-3/SESP-PR

Certifico que o selo de autenticidade está no verso de folha.

Stang e Stang Ltda
CNPJ 08.030.253/0002-54
RUA CEL. ERNESTO BERTASSO Nº 601 - BARRIO ARI LUNARDI - XAXIM - SC
FONE (51) 3633-6035 FAX (51) 3633-6036
E-MAIL: stang@stange.com.br

Atenção: Este selo não pode ser copiado ou reproduzido.

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

AUTENTICAÇÃO nº 122125

Atencioso a presente fotocópia por ser reproduzido fiel do original que me foi apresentado do que dou fé Xaxim, 11 de fevereiro de 2015

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrivã Substituto
Empenhada: R\$ 3.20 + Imp. R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EEW75/148-JNJ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Este selo autenticidade é produzido e fornecido pelo sistema de selos digitais do TJSC. Para mais informações consulte o site selo.tjsc.jus.br.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2016-B

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **TRR GILIOI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 467,3838 Santa Luzia, na cidade de Aberlado Luz, Estado de Santa Catarina, CEP 8983000 inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47, neste ato representada pela Sr.(a) **TELMA SONIA SGARBOSA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 1.233.945-8 e inscrito no CPF sob nº 425.947.079-53, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir combustíveis de forma fracionada destinada a manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0001/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0001/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de óleo diesel BS 500, óleo diesel S10, com entregas no tanque de fornecimento pela licitante vencedora através do regime de comodato no pátio do município, destinada a manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
02	Óleo Diesel - BS 500	Lit	430.000	2,83	1.216.900,00
03	Óleo Diesel - S10	Lit	450.000	2,93	1.318.500,00
					2.535.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do **FORNECEDOR**



REGISTRADO.

- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **DILSO DAGORT**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63 Matrícula nº 5999.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 001/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em

Cipriani *uw* *de*




- compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0001/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0001/2016, seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.


E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 18 de janeiro de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal

TRR GLADLI LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
Telma Sorha Sgarbosa
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE
079.336.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2016-A

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social e Habitação**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa. **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel F. Bertoso nº 661, Ari Lunardi, Telefone: 3353 6825, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.810-020 inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, e inscrito no CPF sob nº 545.921.519-68, portador da cédula de identidade nº 3.945.417-3/SESP-PR, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir combustíveis de forma fracionada, para diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0001/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0001/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de Gasolina Aditivada, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada a manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lit	60.000	3.55	213.000,000
					213.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;



- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **DILSO DAGORT**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63 Matricula nº 5999.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

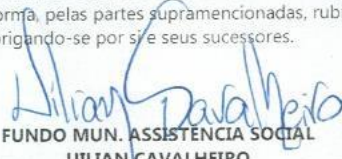
- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 001/2016, que desta Ata faz parte integrante.

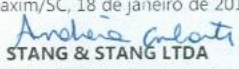


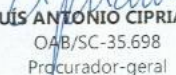
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0001/2016.
- e) Integram esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0001/2016, seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.


MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
UILIAN CAVALHEIRO
Sec. Assist. Social e Habitação
CONTRATANTE

Xaxim/SC, 18 de janeiro de 2016.

STANG & STANG LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
AUGUSTINHO STANG
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE
079.336.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.908-11
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2016-A

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **STANG & STANG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel F. Bertaso nº 661, Ari Lunardi, Telefone: 3353 6825, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.810-020 inscrita no CNPJ sob nº 08.033.253/0002-54, neste ato representado pelo Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, e inscrito no CPF sob nº 545.921.519-68, portador da cédula de identidade nº 3.945.417-3/SESP-PR, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir combustíveis de forma fracionada, para diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0001/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0001/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de Gasolina Aditivada, com abastecimento na bomba do proponente vencedor, destinada a manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	Lit	28.000	3.55	99.400,00
					99.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado,



- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **DILSO DAGORT**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63 Matrícula nº 5999.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 001/2016, que desta Ata faz parte integrante.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'm' and 'du']



- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0001/2016.
- e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0001/2016, seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Xaxim/SC, 18 de janeiro de 2016.

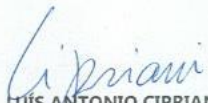

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idaci Antonio Orso
Prefeito Municipal


FUNDO MUN. DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATANTE

Joseane Sampaio
Secretária de Saúde


STANG & STANG LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
AUGUSTINHO STANG
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINÉ CORREIA LEITE
079.336.559-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2016-B

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **TRR GILIOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 467,3838 Santa Luzia, na cidade de Aberlado Luz, Estado de Santa Catarina, CEP 8983000 inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47, neste ato representada pela Sr.(a) **TELMA SONIA SGARBOSA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 1.233.945-8 e inscrito no CPF sob nº 425.947.079-53, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, objetivando adquirir combustíveis de forma fracionada destinada a manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0001/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0001/2016** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisições futuras e fracionadas de óleo diesel S10, com entregas no tanque de fornecimento pela licitante vencedora através do regime de comodato no pátio do município, destinada a manutenção dos veículos das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se os itens, a quantidade e valor final a ser pago ao **FORNECEDOR REGISTRADO** durante a vigência da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
03	Óleo Diesel - S10	Lit	40.000	2,93	117.200,00
					117.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;



- b) Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- c) O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do FORNECEDOR REGISTRADO.
- d) Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO:

- a) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza o ÓRGÃO GERENCIADOR a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR REGISTRADO, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- e) O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.
- f) Por ocasião do recebimento dos alimentos, o setor requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
- g) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Apresentar autorização de fornecimento;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material será realizada pelo Secretário da Infraestrutura, Sr. **DILSO DAGORT**, inscrito no CPF sob nº 542.702.609-63 Matricula nº 5999.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR REGISTRADO, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no Edital do Pregão Presencial 001/2016, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses



- dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 0001/2016.
 - e) Integra esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 0001/2016, seus anexos com os termos aditados e a proposta do FORNECEDOR REGISTRADO naquilo que não contrariar as presentes disposições.
 - f) Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Xaxim/SC.


E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.


Xaxim/SC, 18 de janeiro de 2016.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


FUNDO MUN. DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATANTE
Joseane Sampaio
Secretária de Saúde


TRR GILIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO
Telma Sonia Sgarbosa
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DILSO DAGORT
542.702.609-63
Fiscal do Objeto Contratual


EDILAINE CORREA LEITE
079.336.359-44
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

n 00139

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0001/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 0015/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 139 (cento trinta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de fevereiro de 2016.

EDILAINE CORREA LEITE
079.363.539-44
Matricula nº 7274